



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

TERMO ADITIVO 01/2017 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 18/2017

O **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Travessa 20 de Março, nº 001, inscrita no CNPJ nº 94.721.388/0001-63, neste ato, representado pelo Senhor **EDISON OSVALDO ARNT**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Coronel Barros, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE** e a empresa **APECATU TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.898.033/0001-63, localizada na Rua Monte Castelo, nº 256, município de Santo Ângelo/RS, neste ato representado por **NERI LUIS RIEWE**, inscrito no CIC. Sob o nº 500.912.120-49, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA** firma o presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços nº 18-2017, pelo período de 01 de agosto de 2017 a 22 de agosto de 2017, conforme calendário escolar que se encontra junto a Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: É acrescida na cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 18-2017 o valor referente a este aditivo de **R\$ 6.374,25 (Seis mil trezentos e setenta e quatro reais com vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço nº 41/2016, que aqui não foram alteradas permanecem em vigor. E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas que também assinam.

Coronel Barros, 01 de agosto de 2017.

Município de Coronel Barros/RS
Edison Osvaldo Arnt
CONTRATANTE

APECATU TRANSPORTE E
TURISMO LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CIC. nº

Nome:
CIC. nº